



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 169/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolo nºs 6798/2017 (19ª ZE), 6753/2017 (41ª ZE), 7170/2017 (54ª ZE) e 6455/2017 (47ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 7ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no dia de 31 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), nos dias 05 e 06 de junho de 2017 e no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), no dia 05 de junho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 4º Designar a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para exercer, em substituição, a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no período de 10 a 17 de junho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de junho de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente